



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018 - FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 026/2018-FMS, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MS GERADORES COMERIO E SERVIÇO - LIAL GERADORES LTDA - EPP, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GRUPO GERADOR DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-65 residente na Av. Djalma Rabelo, 218 – Cidade Alta – Limoeiro-PE – CEP: 55700-000, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MS GERADORES COMERIO E SERVIÇO - LIAL GERADORES LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Coronel Figueiredo, nº 238 – Cachoeirinha – Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.369.601/0001-83, por seu representante legal o Sr. Lucivaldo Maia Duarte, brasileiro, casada, res, cédula de identidade nº 1.804.239 – SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.186.164-72, residente e domiciliado na Rua Arcoverde, 153 – Janga – Paulista - PE, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Considerando, a solicitação da Secretaria de Saúde para prorrogação do Contrato nº 026/2018-FMS com encerramento da vigência em 31/12/2018, informando a existência de saldo do contrato de origem, com preços compatíveis com os praticados atualmente pelo mercado, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário; ;

Considerando, a vantajosidade da prorrogação em referência, e obtenção de preços e condições mais vantajosas, em detrimento dos custos para realização de um novo processo licitatório;

Considerando, o disposto no art. 57, caput, da Lei n. 8.666/93;

Celebram o presente **TERMO ADITIVO**, baseado no art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Contrato nº 026/2018-FMS**, com efeitos a partir de 01/01/2019 até 11/07/2019, para execução do saldo remanescente, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento e instalação de grupo motor –gerador a diesel , potência de 150 KVA (standy-by) trifásico, 220/380 V, 60 HZ , fator de potência de 0,80 (indutivo), 1800 RPM , cabinado silencioso (menor que 80 db a 1,50 m de distância), dotado de painel de comando	UNIDADE	01	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00



<p>automático (partida automática através de falta ou falha da concessionária), controlador microprocessado. Materiais e equipamentos usuais ou necessários para a eficiente operação do conjunto, considerar-se-ão como aqui incluídos e devem ser fornecidos pelo fabricante/contratada sem ônus adicional. MARCA: LIAL/MODELO 150.</p>				
TOTAL GERAL				R\$ 96.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 01/01/2019 até 11/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA RESOLUTIVA:


O presente instrumento ficará automaticamente rescindido entre as partes, por razões de interesse público ou em virtude da conclusão de novo Processo Licitatório com proposta vencedora mais vantajosa para a Administração, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

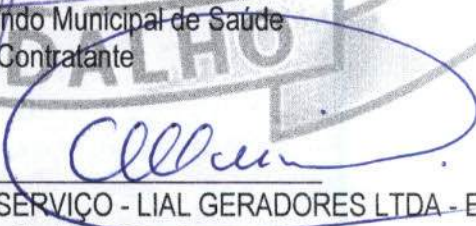
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.


E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 31 de Dezembro de 2018.


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante


MS GERADORES COMERIO E SERVIÇO - LIAL GERADORES LTDA - EPP
Lucivaldo Maia Duarte
Representante

TESTEMUNHAS:


NOME: 045482084-48

CPF: 191

NOME: 011.309.684-48

CPF: